



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Travessa Theodoro Junctum, 124 - Bairro Centro
RIO NEGRINHO - SC - Santa Catarina
85.908.309/0001-37
89.295-000



L I C I T A Ç Ã O: Convite: Serviços de Limpeza N.º 04/2010
Menor preço - Global

Requisições: 33/2010

Requisitantes: DEPARTAMENTO DE ESGOTO.

Recursos de Pagamentos: 20/2010-14.01.17.122.0014.2.0168.3.3.3.9.0.00 SERVIÇOS

DATA DE ABERTURA: 23/02/2010 **HORÁRIO:** 14:00 **LOCAL:** SEDE ADMINISTRATIVA DO SAMAE.

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Regularidade Fiscal

Certidão Negativa de Tributos Municipais (do Município sede da proponente).

Certidão Negativa Junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (CND - INSS).

Prova de Regularidade de Situação Perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(FGTS).

OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA LIMPEZA DAS BACIAS DOS SISTEMAS DE ESGOTO SANITÁRIO DO SAMAE DE RIO NEGRINHO, CONFORME ANEXO I.

1 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA

1.1 - O recebimento e abertura da documentação e propostas dar-se-á no dia, hora e local indicados neste Convite.

1.2 - O recebimento das propostas dar-se-á no mesmo local onde será realizada a abertura.

1.2.1 - Serão acolhidas todas as propostas que forem entregues até a hora da abertura.

2 - DA SUBORDINAÇÃO

O presente convite subordina-se, em seu todo a Lei N. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e, Lei N. 9.648 de 27 de maio de 1.998.

3 - DA PROPOSTA

3.1 - A proposta deverá corresponder com precisão ao objeto da Licitação.

3.2 - A proposta deverá preencher os seguintes requisitos:

a) Estar redigida em língua portuguesa, devidamente assinada pela autoridade competente ou seu representante legal, com carimbo de identificação da mesma, dentro de envelope lacrado.

b) Estar datilografada em papel timbrado, ou equivalente da firma licitante, constando o CNPJ, endereço, bairro, cidade, estado e telefone da firma, indicando o número deste Convite, ou no formulário anexo com os campos solicitados devidamente preenchidos e assinados pela autoridade competente, c/carimbo de identificação.

c) Observar, por item, a ordem estabelecida nas especificações.

d) Indicar o nome do banco, agência e numero da Conta Bancária da firma licitante.

3.3 - O preço unitário deverá ser expresso em MOEDA CORRENTE NACIONAL, em algarismos arábicos, para cada item ofertado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e nele deverão estar computadas todas as despesas de frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, inclusive carga e descarga do serviço.

3.3.1 - O valor total da proposta deverá ser expresso em algarismos arábicos e por extenso.

3.4 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo 30 (trinta) dias, contados da data de abertura deste Convite.

3.5 - O preço deverá ser cotado fixo e irreeajustável para pagamento até o último dia fixado, conforme estabelecido no item 4.1 deste Convite.

4 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento dos serviços contratados será feito em parcela única e em até 05 (cinco) dias úteis do protocolo da nota fiscal.

4.2 - A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente e caso não haja possibilidade de enviar boleto bancário, informar o número da Conta Corrente e da Agência Bancária para realização do respectivo pagamento.

5 - DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO

5.1 - O julgamento das propostas, observada a consistência dos preços, será objetivo e em estrita concordância com a discriminação do serviço solicitado

5.2 - O eventual empate entre as propostas será decidido mediante sorteio e de acordo com o parágrafo 2.º do artigo 3º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.

5.3 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

5.4 - No interesse do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, a Licitação poderá ser revogada sem que caiba aos seus participantes indenização de qualquer natureza. Os quantitativos poderão ainda ser aumentados ou diminuídos, observando-se os limites previstos no Artigo 65 parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

6 - DAS PENALIDADES

6.1 - O fornecedor que deixar de cumprir as condições estabelecidas no Convite e na proposta apresentada ou fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IV Seção II, artigo 87 da Lei n. 8.666/93, ficará sujeito a aplicação da MULTA, conforme abaixo:

a) 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia, pelo período máximo de 30 (trinta) dias, sobre o valor do serviço quando o adjudicatário, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo proposto, a obrigação assumida, e

b) 1,0 (hum por cento) ao dia, até o máximo de 10% sobre o valor do serviço, após decorridos 30 (trinta) dias de atraso, sem manifestação do adjudicatário, ficando assim, caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho.

6.2 - Para efeito de aplicação de qualquer multa prevista no EDITAL, o valor que lhe servir de base será atualizado pelo IGP-M da Fundação Getulio Vargas.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 - As firmas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, apresentar EM ENVELOPE SEPARADO, no ato da abertura das propostas, os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada ou, na falta original para confronto.

7.2 - PROVA DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS),

7.3 - CERTIDÃO NEGATIVA JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL CND - (INSS).

7.4 - CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO SEDE DO LICITANTE.

8 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - Uma vez apresentada proposta para a participação da licitação a firma declara implicitamente a aceitação plena das condições e termos do presente Convite e anexos I.

8.2 - Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO, nas compras dos serviços.

8.3 - Maiores esclarecimentos serão prestados no SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sito a Travessa Theodoro Junctum, nº 124, Rio Negrinho - Santa Catarina, ou pelo Telefone: 47-3644-2237, com Departamento de Compras.

8.4 - Eventuais recursos em decorrência da presente licitação obedecerão as disposições contidas no art. 109, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - O foro da Cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, é privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste documento.

ADRIANA SCHROEDER
DIRETORA GERAL

ANEXO I

Item Serviço		Valor Unitário R\$
1	BACIA I FOSSA COM 96 M3 SISTEMA COHAB BAIRRO IND.NORTE RUA RUTH W.RITZMANN (CÓD.2660)	
2	BACIA II FOSSA COM 48 M3 SISTEMA COHAB BAIRRO IND.NORTE RUA ALDA KLAUMANN (CÓD.2661)	
3	BACIA III FOSSA COM 48 M3 SISTEMA COHAB BAIRRO IND.NORTE RUA ALDA KLAUMANN (CÓD.2662)	
4	BACIA IV FOSSA COM 48 M3 SISTEMA COHAB BAIRRO IND.NORTE RUA ERASTO DE MAIO (CÓD.2663)	
5	BACIA I FOSSA COM 48 M3 SISTEMA MORADA DO SOL BAIRRO SERRINHA TRAVESSA EDSON FERREIRA (CÓD.2664)	
6	BACIA II FOSSA COM 48 M3 SISTEMA MORADA DO SOL BAIRRO SERRINHA TRAVESSA LAURINDO MACHADO (CÓD.2665)	
7	BACIA I FOSSA COM 32 M3 SISTEMA VIDA NOVA BAIRRO SÃO PEDRO RODOVIA BR-280 (CÓD.2666)	
8	BACIA I FOSSA COM 48 M3 SISTEMA NOVO HORIZONTE BAIRRO SÃO RAFAEL RUA ANTONIO SIMETI (CÓD.2667)	
9	BACIA II FOSSA COM 48 M3 SISTEMA NOVO HORIZONTE BAIRRO SÃO RAFAEL RUA PAULO LIEBEL (CÓD.2668)	

TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$ 20.000,00

ADRIANA SCHROEDER
DIRETORA GERAL

NOTAS IMPORTANTES: PRAZO DE EXECUÇÃO MÁXIMO 30 DIAS.
PRAZO DE PAGAMENTO EM ATÉ 5 DIAS ÚTEIS, APÓS CONCLUSÃO DO SERVIÇO,
E APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO DO SAMAE.

TODAS AS DESPESAS COM A RETIRADA TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DEVERÃO ESTAR INCLUIDAS NA PROPOSTA.